

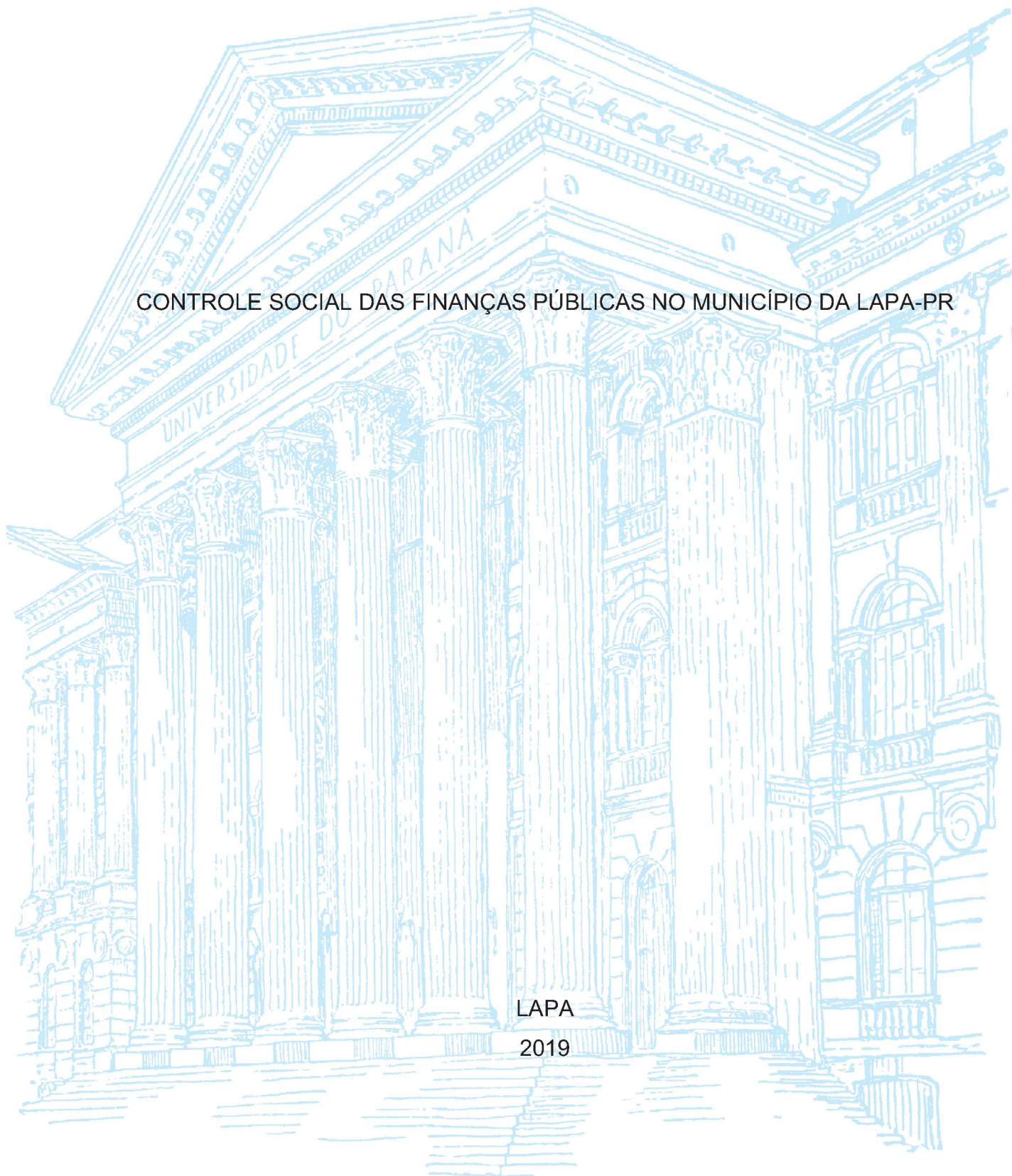
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARINA MACIEL WRUBLEVSKI TOSSULINO

CONTROLE SOCIAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR

LAPA

2019



MARINA MACIEL WRUBLEVSKI TOSSULINO

CONTROLE SOCIAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR

TCC apresentado ao curso de pós-graduação em Gestão Pública, Setor de, Universidade Federal Do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título especialista em Gestão Pública.

Orientador(a): Professora Fernanda Maria Alves Romagnoli.

LAPA
2019

RESUMO

A pesquisa apresenta como tema central o controle social das finanças públicas no contexto de uma gestão municipal, a partir da compreensão sobre controle social e discricionariedade na gestão pública. Buscou-se através de um estudo de caso, propor ações para melhoria no processo de transparência e acompanhamento social das finanças públicas no município da Lapa-PR. A pesquisa foi desenvolvida na Prefeitura Municipal da Lapa, localizada no Estado do Paraná, após identificar que a participação efetivada nos conselhos de acompanhamento social nem sempre são divulgadas para a população em geral, tornando-se pouco efetivas também, ao considerar a inexperiência dos membros que participam nos conselhos sobre os temas discutidos, que no caso das finanças públicas requerem maior conhecimento de linguagem contábil. Além disso, buscou-se identificar se a transparência das finanças públicas corresponde ao previsto na legislação atual. Após análise dos dados coletados, foi possível identificar que o controle social pode efetivar-se de forma individual ou coletiva como é o caso dos conselhos de políticas públicas, observatório social, orçamento participativo, audiência pública e ouvidoria. Constatou-se que o município da Lapa conta com um portal da Transparência e conselhos municipais que auxiliam no acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas, bem como no processo de prestação de contas ou accountability.

Palavras-chave: Gestão Pública Municipal. Transparência. Controle Social.

ABSTRACT

The research presents as central theme the social control of public finances in the context of municipal management, from the understanding of social control and discretion in public management. It was sought through a case study, to propose actions for improvement in the process of transparency and social monitoring of public finances in the city of Lapa-PR. The research was developed at the City Hall of Lapa, located in the State of Paraná and had the purpose of evaluating the transparency procedures used by its administration and the implementation of the social control system, after identifying that the participation carried out in social monitoring councils is not always disclosed to the general population and are not very effective either, considering the inexperience of the members who participate in the councils on the topics discussed, which in the case of public finances require greater knowledge of accounting language. In addition, it was sought to identify whether the transparency of public finances corresponds to that provided for in current legislation. After analyzing the collected data, it was possible to identify that social control can be effected individually or collectively, as is the case of public policy councils, social observatory, participatory budget, public hearing and ombudsman. It was verified that the municipality of Lapa has a portal of Transparency and municipal councils that help in the monitoring of the developed public policies, as well as in the process of accountability or accountability.

Keywords: Municipal Public Management. Transparency. Social Control.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| FIGURA 1 - PÁGINA INICIAL PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA..... | 18 |
|---|----|

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| QUADRO 1: DEMONSTRATIVO DE CONTEÚDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA LAPA-PR..... | 19 |
| QUADRO 2: ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS POR QUESTIONÁRIO..... | 26 |
| QUADRO 3: QUADRO 3: SUGESTÕES TÉCNICAS PARA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS..... | 27 |

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 07 |
| 1.1 | Apresentação | 07 |
| 1.2 | Objetivo Geral do trabalho..... | 08 |
| 1.3 | Objetivos específicos do trabalho..... | 08 |
| 1.4 | Justificativas do objetivo..... | 08 |
| 2. | CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 10 |
| 3. | DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA..... | 17 |
| 3.1 | Descrição geral da organização..... | 17 |
| 3.2 | Diagnóstico da situação-problema..... | 20 |
| 4. | PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO- PROBLEMA..... | 24 |
| 4.1 | Proposta técnica..... | 27 |
| 4.2 | Plano de implantação..... | 29 |
| 4.3 | Recursos | 29 |
| 5. | CONCLUSÃO..... | 29 |
| | REFERÊNCIAS..... | 30 |

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

Este estudo teve como tema central o controle social das finanças públicas. O acompanhamento social da administração pública e suas ações é um tema que vem ganhando significativo espaço na sociedade, se destacando como uma das perspectivas da efetivação da democracia e se revelando como garantia dos direitos dos cidadãos em acompanhar o setor público e administração dos recursos públicos. Sob esta ótica, a legislação brasileira avança perante a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação sobre os recursos públicos recebidos e à sua destinação.

Assim como destacam Figueiredo e Santos (2013) o acompanhamento dos recursos financeiros da gestão pública permite à sociedade civil exercer um papel fundamental na identificação de fraudes; já que suas ocorrências impedem o crescimento do país, a evitar que interesses individuais possam afetar o bem estar coletivo.

A pesquisa foi desenvolvida na Prefeitura Municipal da Lapa, localizada no Estado do Paraná e teve como intuito avaliar quais os procedimentos de transparência utilizados pela sua administração e como ocorre a efetivação do sistema de controle social, considerando que é possível identificar no município supracitado uma legislação pró-forma¹ que embora existam instrumentos que garantam transparência bem como um Portal online de Transparência, existem também os conselhos de acompanhamento das políticas públicas, em que participantes acabam apenas cumprindo protocolos, não tendo conhecimento real das demandas e dos processos, não havendo participação efetiva de todos os membros, uma vez que nem sempre os membros possuem qualificação técnica para interpretar os dados, a tomar como exemplo a linguagem contábil utilizada para analisar dados quantitativos numa prestação de contas, que impede o real entendimento dos participantes. Além disso, grande parte dos integrantes dos conselhos é composta majoritariamente por integrantes do quadro de funcionários do órgão público.

¹ Por pura formalidade.

1.2 Objetivo Geral do trabalho:

Propor ações para melhoria no processo de transparência e divulgação para fins de acompanhamento social das finanças públicas no município da Lapa-PR.

1.3 Objetivos específicos do trabalho:

- Identificar legislação vigente sobre controle social das finanças públicas
- Pesquisar sobre a transparência das finanças públicas e controle social do município da Lapa-PR;
- Confrontar perspectivas teóricas sobre controle social de finanças públicas e a prática desenvolvida no município;
- Propor melhorias aos processos de transparência e controle social no município da Lapa-PR.

1.4 Justificativas do objetivo:

Assim como descrevem Figueiredo e Santos (2013) a participação social consiste em canais institucionais de participação na gestão governamental, com a presença de sujeitos coletivos nos processos decisórios.

Milani (2008) menciona que desde meados dos anos 1980, as respostas ao dilema necessidade de políticas públicas efetivas versus garantia de controles democráticos tem sido múltiplas, dependendo sempre de contextos históricos distintos. Posteriormente houve o incremento do controle social, além de dispositivos de participação social que visam chamar cidadãos e organizações cívicas para atuarem como atores políticos da gestão pública. A participação social foi erigida em princípio político-administrativo. Fomentar a participação dos diferentes atores sociais em sentido abrangente e criar uma rede que informe, elabore, implemente e avalie as decisões políticas tornou-se o paradigma de inúmeros projetos de desenvolvimento local.

Além de participação da gestão pública através do desenvolvimento do controle social, a legislação brasileira prevê o acesso à informação, isto é a publicidade de informações de interesse público, mencionada na Lei nº 12.527 de 2011.

Com base nessa perspectiva, ressalta-se que: “As entidades públicas têm o dever de promover a transparência de sua administração e a sociedade tem o direito ao acesso e o acompanhamento da administração pública, como forma de consolidação da cidadania”. (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013, p.07)

Com base no exposto, justifica-se a realização deste estudo, a considerar a importância de investigar a realidade da transparência das finanças públicas no município da Lapa/PR, entendendo como o acompanhamento social pode ser efetivado e se estes estão atendendo aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

2. CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A expressão “controle social”, segundo Carnut e Narvai (2018), remete ao fim da ditadura civil militar de 1964 estabelecida no Brasil, emergiu no âmbito da Reforma Sanitária e se consolidou, no jargão popular, após a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição de 1988 (CF-88) quando a ideia de submissão das políticas públicas sob controle democrático revelaram, levando à inscrição na Carta Magna de 1988 do princípio doutrinário da ‘Participação da Comunidade’ nos assuntos atinentes ao SUS, em todos os entes federativos.

A Lei Federal nº 8.142/1990 regulamentou as formas dessa participação, por meio de conferências e conselhos de saúde, em níveis nacional, estadual e municipal. A essa forma de participação, conselheiros de saúde, sobretudo, passaram a denominar ‘controle social’, com a perspectiva de afirmar que não bastava que houvesse controle pelos três poderes da República, tal como é a missão dos poderes Legislativo e Judiciário, e dos órgãos de controle do próprio poder Executivo (de auditoria e controle, por exemplo), mas que, ademais esses mecanismos rotineiros, houvesse também, institucionalizado, o controle por parte de entidades e movimentos variados que, no cotidiano da vida social, expressam interesses populares, também reconhecidos como ‘sociais’. O uso acabou por consagrar a expressão ‘controle social’ com a acepção de exercício do controle, pela sociedade civil, sobre as ações do Estado, notadamente as políticas públicas, não obstante o amplo reconhecimento no âmbito das ciências sociais de que a expressão ‘controle social’ tem o papel de se referir ao controle que o Poder, e de modo contemporâneo, o Estado, realiza sobre o conjunto da sociedade como instrumento de coerção social, sempre acompanhado de mecanismos persuasórios destinados ao convencimento de todos sobre a inevitabilidade da medida coercitiva, e de que o que se faz é feito em benefício e para a proteção de todos. (CARNUT, NARVAI, 2018).

Embora, em decorrência das lutas democráticas em prol ao fim da ditadura no Brasil e consolidação do sistema de seguridade social, bem como outras políticas públicas orientadas à garantia de direitos sociais, como a educação e a habitação popular, a Participação da Comunidade prevista na CF-88 vem sendo apenas tolerada, por exigência legal, mas é sistematicamente alijada de qualquer tipo de protagonismo nas decisões que dizem respeito aos brasileiros, quando muitos

conselhos são manietados, vítimas de nepotismo e da integração, em seus quadros, de conselheiros ineptos, urdidos pelo poder Executivo. Restam, apenas aparências de protagonismo por representantes da sociedade civil, falsificando-se o Estado Democrático de Direito (CARNUT; NARVAI, 2018).

Nesse contexto, o controle social dos recursos públicos enfrenta desafios no que tange a questão da transparência e eficácia na aplicação destes, especialmente em relação a competência nas sociedades modernas de promover o direito do cidadão em participar do governo de seu território político. Para Barcelos (2019) a democracia participativa ainda é um fenômeno recente no Brasil, a considerar um passado autoritário e as influências das condições sociais existentes, bem como um padrão de desigualdades sociais, econômicas e culturais que permeiam toda a sociedade. Dessa forma, a efetivação da participação cidadã nos tem enfrentado muitos entraves, não somente por questões burocráticas, mas devido a falta de compreensão sobre o que realmente significa o exercício de cidadania. (BARCELOS, 2019).

Carnut e Narvai (2018) evidenciam certo avanço no controle social, em decorrência dos avanços da tecnologia e da internet, após 1990, impondo mudanças nos processos e qualidade de controle, dando acesso a dados e informações, sequer cogitados há alguns anos, alteram profundamente a capacidade de julgar as decisões e as atividades realizadas pela administração pública à luz da reconfiguração do Estado brasileiro.

Figueiredo e Santos (2013) relatam que no final do século XX a gestão pública passou a receber influências da administração gerencial, sendo denominada como Nova Gestão Pública, situação que agregou novos valores à administração pública, bem como a capacidade de resposta, transparência, inovação e orientação para o alcance dos objetivos, dando ênfase no cidadão e nos resultados. Desse modo, exigindo do gestor público eficiência, transparência e, sobretudo, qualidade na prestação dos serviços públicos e no exercício das funções estatais, pautando conceitos democráticos no centro da administração.

Desde então, princípios de transparência e *accountability* vem sendo propostos como práticas de controle e acompanhamento da administração na governança pública, os quais aproximam a sociedade do poder público, fortalecendo a democracia e a participação social. O termo governança pública é uma evolução do termo nova administração pública, sendo definida como conjunto de princípios

básicos e práticas que conduzem a administração pública ao alcance da eficiência, eficácia e efetividade nos seus resultados, através de um melhor gerenciamento dos seus processos e de suas atividades, promovendo a prestação de contas responsável (*accountability*) e a transparência de suas ações. (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013)

Transparência engloba os seguintes atributos: acesso, abrangência, relevância, qualidade e confiabilidade. Uma informação parcial não conseguirá dar a transparência devida; existirá uma lacuna impedindo os interessados de terem acesso ao conteúdo necessário para compreensão dos fatos e atos administrativos. A objetividade da informação facilita o entendimento sobre a matéria analisada. Através da divulgação das ações governamentais, a sociedade tem acesso à gestão das verbas públicas, contudo as informações necessitam ser confiáveis. (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013)

Dessa forma, um dos temas centrais da teoria política contemporânea tem sido a democratização do Estado, processo pelo qual se objetiva superar situações de crises, bem como a corrupção dentro das representações políticas e levam a ideia de necessidade de reforma do Estado, idealizando legitimidade, o que torna requer reconhecimento de que a democratização do Estado demanda o aprofundamento da *accountability* e da transparência. (FILGUEIRAS, 2011).

Abrucio e Loureiro (2005) apud Fachin (2014) definem democracia baseando-se em três perspectivas: o governo deve emanar da vontade popular, os governantes devem prestar contas ao povo, responsabilizando-se perante ele, pelos atos ou omissões cometidas no exercício do poder e; Estado deve ser regido por regras que delimitem seu campo de atuação em prol da defesa de direitos básicos dos cidadãos, tanto individuais como coletivos.

A *accountability* tem sido um tema central na teoria democrática vigente, centrado no problema da gestão e eficiência das políticas públicas, representa sinônimo de prestação de contas, sendo um conceito próprio a uma teoria política dos Estados liberais e pressupõe uma diferenciação entre o público e o privado. Como possibilidade de gestão pública aberta à participação da sociedade o *accountability* implica uma ordem política democrática ao corresponder a responsabilização dos agentes públicos diante dos cidadãos, como princípio de legitimação de decisões sobre leis e políticas em um Estado democrático. É um princípio da democracia que requer a adoção de vários fatores, bem como 1. a

existência de um processo de justificação pública de políticas e decisões no âmbito de uma esfera pública inclusiva e autônoma; 2. a existência de um sistema de direitos que assegure, no limite dos direitos fundamentais, o status de participação na formação da vontade; 3. a transparência de ações, políticas e decisões do governo no limite do processo de justificação pública. (FILGUEIRAS, 2011).

O conceito de *accountability* não se refere apenas ao processo contábil de prestação de contas, mas também a um processo político e democrático de exercício da autoridade por parte dos cidadãos. Ou seja, uma discussão normativa do conceito deve dar conta de dois problemas fundamentais: 1. o fortalecimento de uma ideia substantiva de democracia, sendo a *accountability* compreendida como um princípio normativo; 2. a operação do conceito no plano das instituições políticas e das práticas dos cidadãos Filgueiras (FILGUEIRAS, 2011, p.71)

Filgueiras (2011, p.72) define também o conceito de transparência, considerando-o como: “redução das assimetrias informacionais entre cidadãos e agentes estatais, de maneira a reduzir as falhas de gestão e permitir maior controle sobre os atos ilícitos cometidos no setor público”.

Fachin (2014) comenta sobre as políticas públicas de acesso a informação da governança pública como evento global, decorrente de iniciativas que promoveram mudanças no processo de transparência e participação pública e por isso muitos países têm desenvolvido uma legislação voltada para o acesso, pautada nas mobilizações internacionais. Já em 1948 a questão de acesso estava em pauta no Congresso Internacional de Arquivistas e Bibliotecários. A trajetória histórica das ações internacionais sobre o acervo arquivístico envolve várias questões como: a preocupação com a preservação da memória, e ações públicas para promover o acesso à informação documental do acervo militar, sigiloso e governamental, entre outros, que constituem muito mais que um arquivo administrativo, compõe a história de um país e, nelas, as ações envolvendo governo e população direta ou indiretamente em seus atos. No Brasil o acesso à informação de interesse público é um tema antigo, tomou maior proporção com as discussões da lei 12.527 de 2011, quando os órgãos públicos passam a ter obrigação de facilitar o acesso documental informacional para a sociedade.

Dessa forma, o acesso a informação tem sido considerado com uma das bandeiras em países democráticos. No caso brasileiro, vieram por meio de leis, bem como a Lei n. 12.527 de acesso à informação, apresentando como principal

mudança o dever de dispor para a sociedade informações de interesse público acessíveis em diversos meios e formatos, sob a forma de estabelecer um controle social das ações estabelecidas pelo poder público. (FACHIN, 2014, p.27).

As adoções de práticas de transparência do setor público estão presentes na CF 88, que descentralizou a gestão das políticas públicas e confirmou a participação da sociedade civil nos processos de tomada de decisão. No artigo 37, está previsto que: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. (BRASIL, 1988).

Em 1998 a Lei nº 9.755/98 representou um avanço na legislação brasileira ao propor a criação de “homepage” na “Internet”, pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações. (BRASIL, 1998) Homepage foi denominada Contas públicas, mantida pelo tribunal de contas da união na *internet*, dando acesso as informações dos entes federados, bem como em relação ao montante de cada um dos tributos arrecadados, recursos repassados voluntariamente, valores de origem tributária entregues e a entregar, demonstrativos bimestrais acerca da execução, demonstrativos anuais de receitas e despesas, orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas estatais, ou orçamentos existentes, balanços orçamentários anuais dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do orçamento de investimentos das empresas estatais, ou orçamentos existentes, resumos dos instrumentos de contrato, ou de seus aditivos e, relações mensais de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta. (BRASIL, 1998)

Dois anos após, foi aprovada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013)

Art. 1º - A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (BRASIL, 2000)

No seu artigo 48 trata da ampla divulgação, que deve se dar inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos planos, dos orçamentos e das leis de diretrizes orçamentárias, das prestações de contas e o respectivo parecer prévio, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e das versões simplificadas desses documentos. (BRASIL, 2000).

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi complementada em 2009, através da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, dando nova redação ao artigo 48:

Art. 48: Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. [...] Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.” (BRASIL, 2009).

Outros mecanismos que constituem controle social existem para além dos protocolos formais de transparência, mas com base em outras perspectivas. Conforme relatam Figueiredo e Santos (2014) constituem as principais ferramentas de controle social no Brasil: conselhos de política pública, observatório social, orçamento participativo, audiência pública e ouvidoria.

Os conselhos são divididos de acordo com duas perspectivas: consultivos e deliberativos. Os conselhos consultivos reúnem pessoas reconhecidas por suas capacidades e conhecimento em determinada área de política e são considerados órgãos de assessoria e apoio à tomada de decisões pelos governantes. Os conselhos deliberativos são responsáveis por decisões vinculantes acerca de prioridades, estratégias, beneficiários, financiamento, assim como por exercer o controle público sobre a ação do estado decorrente dessas deliberações. (FIGUEIREDO; SANTOS, 2014)

À luz da legalidade, os Conselhos Gestores de Políticas Públicas são instâncias deliberativas, de composição paritária, que ensejam a participação popular no processo de gestão das políticas públicas nas três esferas de governo. Na atual conjuntura brasileira, muitos são os desafios encontrados para a efetivação dos conselhos gestores de políticas públicas como espaços de controle social pela sociedade. Na maioria dos casos, as dificuldades derivam do modelo de construção das relações políticas do país, que em muitos casos são constituídas de práticas de intimidação de caráter político, baseadas numa cultura colonialista, patrimonialista e clientelista, principalmente nos pequenos municípios, oriundas de tempos remotos e que se contrapõem ao Estado Democrático de Direito. O controle social realizado pelos conselhos municipais é um importante espaço de interação e de efetivo exercício da cidadania, porque podem controlar e fiscalizar o emprego finalístico dos recursos financeiros e propor ações corretivas de aplicação imediata. (LANGHOLZ; SILVA, 2017, p.161)

Já os observatórios correspondem às instituições independentes (ongs), de iniciativa independente, formado apenas por representantes da sociedade civil que se ocupam das tarefas de acompanhar os gastos e fiscalizar as contas desvinculados de qualquer esfera de poder ou centro de influência normativa. (FIGUEIREDO; SANTOS, 2014)

Denomina-se orçamento participativo a forma de planejamento de gastos públicos, elaborado com a participação de cidadãos que planejam a destinação das verbas públicas, similar à audiência pública o orçamento participativo permite que o cidadão seja ouvido antes da realização do ato administrativo, discutindo o planejamento das receitas e despesas. A audiência pública apresenta-se como um canal democrático de manifestação de opinião, permitindo que indivíduos ou representantes da sociedade ou instituições expressem posicionamentos sobre as discussões e sobre a gestão, representando um debate para ouvir opiniões diversas que irá constituir um posicionamento da sociedade sobre um assunto tratado. (FIGUEIREDO; SANTOS, 2014)

A ouvidoria representa um órgão que permite o intercâmbio entre o usuário do serviço e a administração pública, servindo para ouvir e registrar as opiniões e indignação dos cidadãos. As demandas apontadas pelos usuários são direcionadas para as respectivas secretarias. Serve como avaliação do desempenho da gestão pública. A partir do levantamento das reclamações, os gestores poderão implementar melhorias aos serviços e produtos produzidos. (FIGUEIREDO; SANTOS, 2014)

3. DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Este capítulo apresenta características relevantes ao estudo sobre o município da Lapa, bem como dados populacionais, geográficos e relacionados à atividade econômica e posteriormente sobre a sua Prefeitura Municipal, descrevendo algumas especificidades e legislação sobre a transparência.

3.1 Descrição geral da organização

A Lapa é o sétimo maior município do Paraná e conta com uma população estimada pelo IBGE de 47.909 para o ano de 2018, sendo que 36,8% constitui a população residente na área rural. Apresenta densidade demográfica (hab/Km²) de 21,46. O grau de alfabetização do município é 92,30 % e seu IDAH é de 0,706.

Os aspectos geográficos revelam a área da unidade territorial do município em 2.093,859 Km², sendo a área urbana constituída de apenas 17,84 Km², havendo, portanto, a predominância de área rural. Atualmente conta com 70 comunidades nas Áreas Rurais com área total de 2.097,7 km.

Sua principal atividade econômica consiste na agropecuária, apresentando PIB per capita de R\$36.517,00 ano referência/2016. Tendo as Receitas correntes em 2017 de R\$ 126.188.399,64 e Receitas de capital R\$ 2.245.520,92.

A Prefeitura Municipal da Lapa atua atualmente com 08 secretarias, divididas em: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda, Infraestrutura, Obras e Transporte, Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social. (LAPA, 2019)

Conta atualmente com 1673 funcionários, sendo deste total 52 em cargo comissionado.

A Prefeitura Municipal da Lapa possui um site, com endereço eletrônico <https://lapa.atende.net/?pg=transparencia>, no qual contem um Portal da Transparência, que segundo a pagina é atualizado em tempo real. De acordo com as descrições da página inicial do referido portal:

O objetivo do Portal da Transparência é assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos aumentando a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar. (LAPA, 2019)

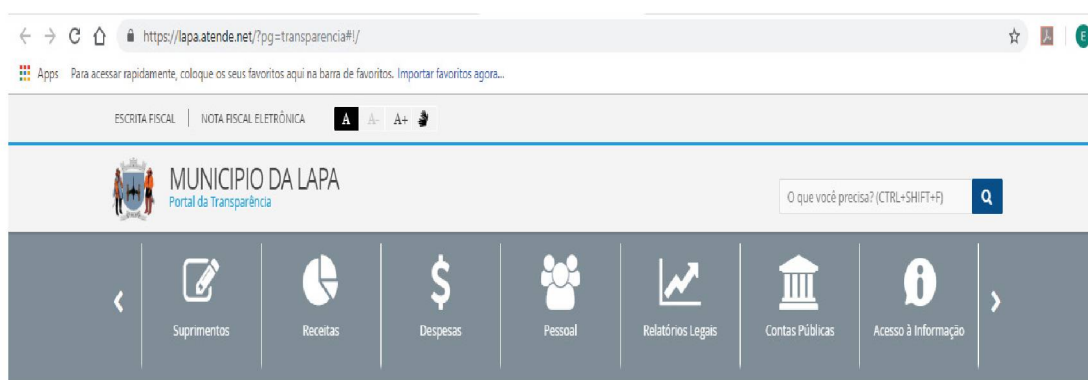
Além disso, descreve-se na página inicial as leis que regem o Portal, sendo:

- Lei Nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998: Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências.
- Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000: estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Regula o acesso a informações
- Instrução Normativa 28 DE 05 de Maio de 1999. Portaria 275 de 14 de dezembro de 2000: Estabelece regras para a implementação da homepage Contas Públicas, de que trata a Lei nº 9.755/98
- Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009: Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A página conta com um marcador de acessos, sendo que em 25 de janeiro de 2019 constam 254.369 acessos.

As informações disponíveis no Portal da Transparência são relativas a: suprimentos, receitas, despesas, pessoal, relatórios legais, contas públicas, acesso à informação.

Figura 1 – Página inicial Portal da Transparência Prefeitura Municipal da Lapa



FONTE: Portal da Transparência Prefeitura Municipal da Lapa/PR, 2019.

A seguir apresenta-se o demonstrativo do conteúdo das abas e nas abas correspondentes, subsequentes:

QUADRO 1: DEMONSTRATIVO DE CONTEÚDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA LAPA-PR

| Abas | Abas subsequentes | Abas subsequentes | Abas subsequentes |
|--------------------|---|---|-------------------------------|
| Suprimentos | Almoxarifado | | |
| | Compras | Contratos, licitações, ordens de compra | Dispensável e por licitação); |
| | Editais-licitações | | |
| | Frotas | Veículos | |
| | Patrimônio | Bens | |
| Receitas | Balanço orçamentário das receitas | | |
| | Convênios de receita – Estado/União | | |
| | Demonstrativo das Receitas | | |
| | Execução do orçamento da receita | | |
| | Receitas extra orçamentárias | | |
| | Receitas lançadas e pagas a partir de 2015 | | |
| | Receitas orçamentárias | | |
| | Repasses por convênios | | |
| | Transferências financeiras recebidas | | |
| | Tributos arrecadados | | |
| | Valores entregues pela união | | |
| | Valores entregues pelo Estado | | |
| | <i>Ajuda de custos//adiantamento</i> | | |
| | <i>Balanço orçamentário da despesa</i> | | |
| | <i>Demonstrativo das despesas</i> | | |
| | <i>Despesas com diárias</i> | | |
| | <i>Despesas com pessoal</i> | | |
| | <i>Despesas com substituição de mão-de-obra</i> | | |

| | | | |
|-------------------|--|--|--|
| Despesas | <i>Empenhos a pagar</i> | | |
| | <i>Empenhos anulados/resto cancelados</i> | | |
| | <i>Empenhos emitidos</i> | | |
| | <i>Empenhos emitidos–despesas de passagens</i> | | |
| | <i>Execução do orçamento da despesa</i> | | |
| | <i>Liquidação de empenhos</i> | | |
| | <i>Notas de despesa extra a pagar</i> | | |
| | <i>Notas de despesa extra emitidas</i> | | |
| | <i>Notas de despesa extra pagas</i> | | |
| | <i>Orçamento da despesa</i> | | |
| | <i>Pagamentos</i> | | |
| | <i>Programas e Ações</i> | | |
| | <i>Restos a pagar</i> | | |
| | <i>Transferências Terceiros – convênios de repasse</i> | | |
| | <i>Transferências financeiras concedidas</i> | | |
| Pessoal | <i>Ajudas de custo</i> | | |
| | <i>Cartões corporativos</i> | | |
| | <i>Contrato prazo determinado</i> | | |
| | <i>Funcionário x lotação</i> | | |
| | <i>Funcionários cedidos e recebidos</i> | | |
| | <i>Relação e funcionários</i> | | |
| | <i>Valor referente à reembolso</i> | | |
| | <i>Verbas de gabinete</i> | | |
| Relatórios | <i>Consulta de planos de contas</i> | | |
| | <i>Demonstrativos contábeis</i> | | |
| | <i>Execução orçamentaria</i> | | |
| | <i>Gestão fiscal</i> | | |
| | <i>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO</i> | | |
| | <i>Lei orçamentária anual - LOA</i> | | |
| | <i>Plano de Contas</i> | | |
| | <i>Plano Plurianual</i> | | |

| | | | |
|----------------------------|--|------------------|--|
| Legais | <i>Portaria STN 828/2011</i> | | |
| | <i>Prestação de contas anual</i> | | |
| | <i>Recursos ações e programas educação</i> | | |
| | <i>Relatório de gestão dos direitos da criança e da adolescência</i> | 2019, 2018, 2017 | |
| | <i>SIOPS</i> | | |
| | <i>Atas audiência pública avaliação metas fiscais</i> | | |
| Contas públicas | Balanço orçamentário – Despesa | | |
| | Balanço orçamentário – Receita | | |
| | Balanço orçamentário – Resultado | | |
| | Compras | | |
| | Contratos e seus aditivos | | |
| | Despesas Executadas | | |
| | Extrato bancário | | |
| | Orçamento anual – despesa | | |
| | Orçamento anual – receita | | |
| | Receitas arrecadadas | | |
| | Recursos recebidos – instrumentos celebrados | | |
| | Recursos recebidos – transferências voluntárias | | |
| | Recursos recebidos da União | | |
| | Recursos recebidos do Estado | | |
| | Recursos repassados | | |
| Tributos arrecadados | | | |
| Acesso à informação | <i>Acesso à informação</i> | | |
| | <i>Diário oficial</i> | | |
| | <i>Estatística de pedidos</i> | | |
| | <i>Glossário</i> | | |
| | <i>Homologação inscrições e resultado preliminar PSS 2017</i> | | |
| | <i>Legislação</i> | | |
| | <i>Organograma administrativo</i> | | |

Além de contar com um Portal da Transparência, o município da Lapa conta com vários Conselhos Municipais, totalizando 18 grupos, que constituem uma das formas de controle social.

São eles: Conselho Tutelar; conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente; conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos do idoso; Conselho municipal da mulher; Conselho Municipal de saúde, conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, conselho Municipal da Comunidade. Conselho municipal do trabalho, emprego e geração de renda, Conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável e solidário, Conselho municipal do meio ambiente, Conselho municipal de segurança alimentar e nutricional, Conselho municipal de sanidade agropecuária, Conselho municipal de trânsito, Conselho municipal de planejamento urbano – CMPU, Conselho municipal de habitação – CMH.

Além dos conselhos a Prefeitura conta com um telefone que funciona como ouvidoria. Por meio do número 156 é realizado o atendimento ao cidadão em parceria com a Celepar - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, o serviço público foi implantado na cidade em 2018. De acordo com o site da Câmara Municipal da Lapa: “O produto Prefeitura 156 da CELEPAR é uma solução integrada de atendimento, através de um único canal de comunicação, moderno e centralizado, que proporciona aos cidadãos a facilidade para obtenção de informações e solicitações de serviços de forma eficiente e padronizada, permitindo aos gestores municipais a consolidação e análise das demandas e necessidades da população e funcionará como um canal de comunicação entre o cidadão e a Prefeitura, recebendo as demandas da população, que podem ser desde informações, como também denúncias ou solicitações de serviços. As demandas poderão ser registradas presencialmente, pelo telefone ou pela internet. A proposta da Prefeitura e Celepar é ofertar com este sistema uma ferramenta de gestão, garantindo a equipe de profissionais que irá operacionalizar o atendimento, a central de atendimento para recebimento das demandas e o redirecionamento das chamadas. Dessa forma, todo registro realizado no sistema resultará em resposta ao cidadão”.

3.2 Diagnóstico da situação-problema:

Optou-se pela realização de um estudo de caso. Conforme apresenta Maior Filho (1984, p.146):

Os estudos de caso permitem um maior aprofundamento nas pesquisas que visam uma compreensão de processos administrativos, tais como o processo decisório, os quais são histórico-dependentes. A teoria da solução de problemas sugere que os estudos de caso são potencialmente mais eficazes na descoberta de soluções para os problemas mais difíceis ou intratáveis da administração, isto porque eles provêm as condições ideais para a criatividade e, conseqüentemente, para a geração de novas representações ou modelos.

O estudo de caso realizado na Prefeitura Municipal da Lapa/PR buscou analisar a questão do controle social e da transparência e propor ações para melhoria no processo de transparência e acompanhamento social das finanças públicas no município da Lapa-PR.

Os dados foram coletados através do site oficial da Prefeitura Municipal da Lapa, o qual apresenta informações sobre a Administração desenvolvida por meio de um Portal da Transparência inserido na homepage. As pesquisas foram realizadas em busca de palavras-chave na aba procurar da homepage.

A pesquisa foi precedida por levantamento bibliográfico e análise documental da legislação federal e municipal que trata sobre o processo de controle social e transparência ou publicidade das informações da Administração Pública do Município.

Posteriormente foi realizada uma análise do conteúdo no Portal da Transparência, isto é, relatando as informações que o Portal da Transparência apresenta.

Na sequência foi analisada a presença de informações sobre a existência de Conselhos municipais e outros indícios de mobilizações de acompanhamento e controle social, bem como a existência de ouvidoria municipal, isto é formas de *accountability*.

Dado a existência de diversos conselhos municipais, optou-se pela realização de pesquisa com um dos conselhos, com aplicação de questionários aos participantes. O conselho eleito para realização de pesquisa foi o Conselho CACS Fundeb,

Vale destacar que o *accountability* vertical, como forma de controle social e de responsabilização da administração pública pelo desempenho aparece como uma promessa de substituição de um modelo de controle burocrático e ocorre ‘a posteriori’ de resultados da ação governamental, captando tendências presentes na opinião pública, tais como o *webcontrole*, criando uma nova cultura cívica, que congregue políticos, funcionários e cidadãos, numa perspectiva de acesso através dos sistemas de informação, facilitada por redes virtuais. Pautando-se nas concepções do novo gerencialismo a cidadania ocorre com o valor de *accountability*, ação que requer participação ativa da sociedade civil, desde a escolha dos dirigentes até o momento da elaboração das políticas, e na avaliação dos serviços públicos.

Constata-se, uma escassez de análises empíricas ou pesquisas sistemáticas acerca das relações causais e das condições que estruturam essa suposta relação entre avaliação do desempenho de políticas públicas e a promoção de maior transparência e criação de mecanismos de *accountability*. Admitindo-se o sujeito contemporâneo como o sujeito que parece mais afastado da sua integração com os seus ou da sua capacidade de gerar mudança, é que a questão do controle das políticas públicas se torna crítica. Esse tipo de participação tem ampliado a visibilidade pública dos eventos políticos, com grande repercussão através das mídias, mas sem garantia de continuidade de engajamento mobilizatório, devido à fugacidade do seu comprometimento político (CARNUT; NARVAI, 2018, p.747)

Bem como pode-se observar na constituição dos conselhos municipais da Lapa, muitos dos componentes não possuem capacidade de análise técnica dos assuntos tratados, quando relacionados a questão de finanças. Haja vista que o orçamento público corresponde a uma atividade complexa e requer conhecimento técnico.

Dessa forma, revela-se que embora tenha se ampliado a perspectiva de acesso a informação, a atuação de entendimento sobre aquilo que é divulgado ou a falta de comprometimento político dos cidadãos não permite a efetivação do controle social. Havendo, apenas um acompanhamento superficial do que ocorre, nem sempre sendo identificado fraudes ou possíveis falhas sobre a destinação dos recursos públicos. Além dos inúmeros objetos estabelecidos pela nova gestão pública para dar efeito ao princípio da transparência, existem outras formas ou possibilidades existentes e previstas legalmente para efetivar o controle social no Brasil.

O primeiro problema identificado foi em relação a pesquisa na homepage da Prefeitura da Lapa, considerando que existe na página um local para pesquisa, no entanto, várias tentativas foram feitas de busca de conteúdo utilizando palavras-chave, constando que diante da pesquisa com a palavra - ouvidoria – não obteve direcionamento para a ouvidoria que a prefeitura possui.

O canal de comunicação via telefone por número 156 não funciona para DDD de outro município.

O segundo problema identificado foi em relação a análise do questionário aplicado aos participantes do CACS Fundeb, aplicado em dezembro de 2018. O questionário aplicado foi constituído de oito questões objetivas. Sobre representação no conselho, método de escolha para participação, conhecimento sobre fundeb e sobre financiamento da educação, avaliação da participação e sobre formação prévia e sobre o conhecimento de atribuições como conselheiro.

Dos 12 participantes do conselho, 11 estavam presentes na reunião e responderam o questionário.

O Conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação foi criado na Lapa pela lei municipal nº 1384 de 21/11/1997, alterada pela lei nº 1546 de 20/06/2001 e nº 2210 de 11/08/2008. Composto por 22 conselheiros, sendo 4 representantes do poder executivo municipal, 02 representantes dos professores da educação básica pública, 02 representantes de diretores das escolas básicas públicas, 02 representantes dos serviços técnicos- administrativos, 04 representantes de pais de alunos da educação básica pública, 04 representantes dos estudantes da educação básica pública, 02 representantes do conselho tutelar e 02 representantes do conselho municipal da educação.

Ligado à Secretaria Municipal de Educação, este Conselho tem suas reuniões que ocorrem bimestralmente na sede da Secretaria de Educação, na Rua Barão do Rio Branco, 1861.

QUADRO 2 – ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS POR QUESTIONÁRIO

| Pergunta | % |
|---|-------|
| Não sabem qual sua representação no Conselho | 63,63 |
| Foram indicador pelo gestor para participação | 45 |

| | |
|---|-------|
| Não possuem conhecimento sobre Fundeb | 36 |
| Afirmaram ter pouco conhecimento em financiamento da educação | 54,5 |
| Autoavaliação satisfatória de participação no Conselho | 72,72 |
| Formação prévia para participação no Conselho | 0 |
| Conhecimento das atribuições no Conselho | 81,8 |

Fonte: O autor

Sendo que 63,63 % dos conselheiros consultados não conhecem a sua representação. 45% foram indicados por seus gestores, nenhum dos membros alegou ter sido de sua iniciativa participar do conselho, 36% não tem conhecimento sobre o que é Fundeb. Sobre o grau de conhecimento em financiamento da educação a maioria (54,5%) dos conselheiros afirmou ter pouco conhecimento, sendo que um deles afirmou não ter nada de conhecimento sobre financiamento da educação. Sobre a auto avaliação da participação no conselho 72,72 % considera participação satisfatória. 100% dos conselheiros declararam não ter recebido formação para atuar no conselho e 81,8 % afirma ter conhecimento sobre suas atribuições no conselho.

Sobre a atuação dos Conselhos de acompanhamento do Fundeb Langholz e Silva (2017) discorrem que embora existam exigências legais para a existência dos conselhos com caráter deliberativo no processo da gestão descentralizada, essa característica peculiar e de fundamental importância não é unânime. Pareceres oficiais têm confirmado o caráter apenas consultivo dos conselhos, restringindo suas ações ao campo da opinião, da consulta e do aconselhamento, sem poder de decisão ou deliberação.

Ressalta-se desse modo, a necessidade de criação de formas de qualificação mínima para que o cidadão possa se tornar conselheiro, de forma a propiciar-lhe entendimentos técnicos e éticos, de forma que os espaços dos conselhos sejam destinados à apreciação dos interesses sociais, a evitar o desconforto dos membros em participar de reuniões cujas discussões não são entendidas e, portanto, se constroem em participar, uma vez que não possuem conhecimentos mínimos acerca dos assuntos tratados. Os elementos teóricos acima indicam que os principais desafios contemporâneos dos conselhos, inclusive os CACS-FUNDEB

são: a necessidade de participação efetiva e de capacitação técnica dos conselheiros, o resgate e prevalência do caráter deliberativo em sobreposição ao consultivo as interferências do poder executivo nas decisões dos conselhos através da precariedade da prestação de contas (a incompreensibilidade e insuficiência das informações econômico-financeiras fornecidas), e na falta de confiança e incompletude das informações disponibilizadas. (LANGHOLZ; SILVA, 2017).

4. PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

4.1 Proposta técnica

A partir da análise do diagnóstico, foi possível considerar que o município da Lapa-PR atende a legislação que prevê a existência de transparência da gestão pública desenvolvida.

No entanto, a questão sobre a ouvidoria não está acessível como informação ao cidadão no site da prefeitura municipal.

Dessa forma sugere-se que haja:

QUADRO 3: SUGESTÕES TÉCNICAS PARA RESOLUCAÇÃO DOS PROBLEMAS

| | |
|--|---|
| O canal de comunicação via telefone por número 156 não funciona para DDD de outro município. | Divulgação do canal de ouvidoria para além do telefone, e desse modo seja criado uma ouvidoria online |
| Dificuldade de acesso ao portal da transparência | Criação de núcleo de moderação sobre o conteúdo publicado, de forma a tornar disponíveis todas as informações sobre finanças públicas, em linguagem acessível a diversos níveis de compreensão. |
| Carência na formação técnica dos conselheiros para entendimento de linguagem contábil | Elaboração de um processo público no site da prefeitura e nos órgãos da Prefeitura para divulgação de escolha dos conselheiros, esclarecendo as atribuições e atendendo critérios, bem como selecionando participantes com perfil adequado. |

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

A necessidade de uma ouvidoria online permite a privacidade do usuário que não pretende se identificar e proporciona a participação de qualquer cidadão mesmo

fora do município. Desse modo, criar um local online e de fácil acesso, que pode ser organizado de modo destacado no site da Prefeitura.

O Portal da Transparência do município pode ser organizado de forma mais simplificada, com letras maiores e termos mais acessíveis à população. É possível ainda criar um guia de navegação ou disponibilizar contato para tirar dúvidas.

Realização de seleção de participantes do Conselho. Considerando ainda que foi contatado que os Conselheiros do CACs Fundeb não possuem formação, propõe-se organização de formação com o contador da Prefeitura que trata das finanças de educação para fazer uma explicação sobre financiamento de educação no município com linguagem de fácil entendimento de todos, com disponibilização de material com informações sobre financiamento.

4.1.1 Plano de implantação

- Criação de um canal divulgação do canal de ouvidoria para além do telefone, realizando divulgação para a população por meio de internet, redes sociais, e meio impresso (cartazes, folders, etc);
- Elaboração de um processo de escolha dos conselheiros;
- Formação técnica dos conselheiros membros do CACS Fundeb;

4.1.2 Recursos

A implantação das propostas requer a organização de recursos humanos, que não necessita maior investimento ou nova contratação uma vez que a função de organizar e direcionar as solicitações estabelecidas pela ouvidoria pode ser direcionada as secretarias responsáveis para resolução dos problemas, ou seja, estabelecer uma forma de descentralização da ouvidoria.

A formação dos técnicos conselheiros do fundeb pode ser realizada pelo secretário municipal de educação.

4.1.3 Resultados esperados

- Acesso da população ao canal de ouvidoria online, disponível tanto no site da Prefeitura Municipal da Lapa quanto pelo telefone, com disponibilização de um e-mail público com uma expectativa de resposta em até 24 horas.

- Adesão dos conselheiros à proposta de formação técnica, e participação efetiva nos cursos preparatórios sobre finanças públicas e financiamento da educação;

- Participação efetiva dos conselheiros nas decisões tomadas sobre o financiamento da educação e análise real dos dados apresentados

5. CONCLUSÃO

A realização desta pesquisa permitiu aprofundar conhecimentos sobre o controle social e sua posição na sociedade atual como uma das garantias e efetividade da democracia e da ação do cidadão no acompanhamento da administração pública.

Durante a avaliação dos procedimentos de transparência utilizados pela administração pública da Lapa identificou-se a existência de especificidades do processo de transparência adotado pelo município, realizado através de um Portal da Transparência que expõe dados de finanças e procedimentos realizados pela gestão pública. Identificou-se assim que a transparência das finanças públicas utilizada pelo município corresponde ao previsto na legislação atual.

Constatou-se, portanto, que o município da Lapa conta com um portal da Transparência e conselhos municipais que auxiliam no acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas, bem como no processo de prestação de contas ou *accountability*.

Além disso, constatou-se a existência de vários conselhos municipais que servem para acompanhar as políticas públicas desenvolvidas no município, sendo que a Lapa conta com 18 Conselhos.

As ações de melhoria no processo de transparência e acompanhamento social das finanças públicas no município da Lapa-PR, foram sugeridas de acordo com alguns problemas identificados bem como a participação efetivada nos

conselhos de acompanhamento social nem sempre são divulgadas para a população em geral, tornando-se pouco efetivas também, ao considerar a inexperiência dos membros que participam nos conselhos sobre os temas discutidos, que no caso das finanças públicas requerem maior conhecimento de linguagem contábil. Após análise dos dados coletados, foi possível identificar que o controle social pode efetivar-se de forma individual ou coletiva como é o caso dos conselhos de políticas públicas, observatório social, orçamento participativo, audiência pública e ouvidoria.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 20 dez. 1996. Disponível na internet em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em 05/02/2019

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm

MILANI, Carlos. **O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais**. Revista de Administração pública. rap – Rio de Janeiro 42(3):551-79, maio/jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a06v42n3.pdf>

BARCELOS, Luciana B. **Controle social do financiamento na eja: uma estratégia para a melhoria da qualidade de ensino?** Fineduca – **Revista de Financiamento da Educação**, v. 3, n. 9, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/58390/34961> Acesso em 20.jan.2019

BRASIL. **Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à lei complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm
Acesso em 23.jan.2019.

CARNUT, Leonardo; NARVAI, Paulo C. Controle social e avaliação de desempenho de sistemas de saúde em tempos de webcontrole. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 118, p. 744-756, jul-set 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42n118/0103-1104-sdeb-42-118-0744.pdf>

FACHIN, Juliana. Acesso à informação pública nos arquivos públicos estaduais Florianópolis, SC, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/129179/328379.pdf?sequence=1>
ACESSO E, 23.JANEIRO DE 2019.

FIGUEIREDO, Vanuza A. S; SANTOS, Waldir J. L.dos. Transparência e controle social na administração pública. Faculdade de Administração e Finanças – FAF da UERJ, Disponível em: <https://www.fclar.unesp.br/Home/Departamentos/AdministracaoPublica/RevistaTemaSdeAdministracaoPublica/vanuza-da-silva-figueiredo.pdf> acesso em 24.jan.2019.

FILGUEIRAS, Fernando. Além da transparência: accountability e política da publicidade. **Lua Nova**, São Paulo, 84, 65-94, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n84/a04n84.pdf>

LANGHOLZ, John G. SILVA, John P. O controle social na atuação do cacs-fundeb: uma análise no município de nanuque-mg. **Revista de Políticas Públicas e Segurança Social**, v.1, n.1, p. 160-181, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/NTC/Downloads/12-168-1-PB.pdf>

Serviços públicos na lapa já podem ser solicitados através do 156. 2019. Disponível em: <http://www.lapa.pr.leg.br/institucional/noticias/servicos-publicos-na-lapa-ja-podem-ser-solicitados-atraves-do-156> Acesso em 25.jan.2019.